



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 013/2022

DATA: 05/01/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Suspender a contagem do período aquisitivo das férias de 2020/2021, do servidor público municipal **E. R.**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, considerando que o referido servidor esteve afastado durante **195 (cento e noventa e cinco)** dias devido à licença tratamento de saúde, conforme dispõe o art. 63 da Lei Municipal n.º 1.450 de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração